

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 022/2019

“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO, CONTROLE E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP - FASE IV”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de um servidor do quadro efetivo, lotado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, para manusear, controlar e enviar as informações relativas à Fase IV do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Restado de São Paulo,

CONSIDERANDO que esta indicação se faz necessária como forma de promover um melhor controle do cumprimento das Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas e assim evitar que não ocorram mais atrasos ou ausência do envio das informações imprescindíveis à perfeita fiscalização das contas municipais por parte daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. LEANDRO CABRAL, servidor público efetivo, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, como responsável pelo manuseio, controle e envio das informações de Licitações, Ajustes (Contratos e Notas de Empenhos/documentos similares) e demais módulos integrantes da Fase IV do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

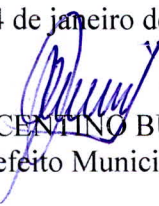
Parágrafo Único. O servidor indicado no caput deverá promover o envio das informações, observando rigorosamente os prazos mencionados no calendário anual de obrigações divulgados pelo Tribunal de Contas, relatando imediatamente à sua Chefia imediata, a ocorrência de qualquer circunstância que eventualmente possa estar impossibilitando o atendimento aos prazos.

Art. 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura autorizada a promover todos os atos necessários para viabilizar o acesso do servidor indicado ao Sistema Audesp, incluindo a disponibilização de todo o suporte e capacitação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 24 de janeiro de 2019.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 25/01/2019. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete